PROJETO DE LEI Nº 057/2021

DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial"

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Planalto, autoriza e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária.

2020- Serviços Públicos Municipais
15.451.004.2.005 – Atividades dos Serviços Públicos Municipais
2 - Estadual – Secretaria de Desenvolvimento Regional
507-6 – 449051.00 – Drenagem – Infraestrutura Urbana – JARDIM Primavera.....R$ 400.000,00

Art. 2º - O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos, por excesso de arrecadação, provenientes da

transferência do Governo do Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional para a execução do Termo de Convênio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto – SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 27 de setembro de 2.021.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei que versa sobre autorização para abertura de crédito adicional especial.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O incluso projeto de lei que versa sobre autorização para abertura de crédito adicional especial tem por finalidade atender às despesas com o Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional, tendo como objeto "Drenagem – Infraestrutura Urbana – Jardim Primavera", conforme Termo de Convênio.

Ocorre, contudo, que para a execução das despesas, por conta do Convênio ora firmado, torna-se necessário a Abertura de Crédito Adicional Especial. E, em assim sendo encaminho a esta edilidade o presente projeto de lei, para a apreciação, discussão e votação por Vossas Excelências.

E, assim justifico o presente encaminhamento no aguardo de uma decisão favorável desta Casa.

Prefeitura do Município de Planalto – SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 27 de setembro de 2.021.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
Prefeito Municipal

AO EXCELENTISSIMO SENHOR
JOSE ROBERTO DE GODOY
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO